

**LEI Nº 1598/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1599/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.885.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1600/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 44.307,17.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**ANEXO DA LEI Nº 1597/2011**

07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00-0.1.00		50.000,00
GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00	50.000,00	
02.02-02.122.0001.2.150	3.1.90.16.00-0.1.00	10.000,00	
PROGEM - Gestão de Pessoal	3.3.90.14.00-0.1.00		10.000,00
	3.3.90.46.00-0.1.50		10.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.50		10.000,00
02.04-04.122.0001.2.003			
SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00-0.1.00	1.500.000,00	
02.04-04.123.0001.2.150			
SEMFAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		50.000,00
02.05-04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00-0.1.50	55.000,00	
02.07-04.131.0001.2.150			
SECOM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		50.000,00
02.10-18.541.0001.2.150			
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		50.000,00
	3.3.90.46.00-0.1.50		5.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.50		10.000,00
02.11-04.122.0001.2.150			
SEMUOB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		100.000,00
	3.3.90.46.00-0.1.50		5.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.50		5.000,00
02.12-23.122.0001.2.150			
SEMTIC - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00-0.1.00	10.000,00	
	3.3.90.14.00-0.1.00		10.000,00
02.13-27.122.0001.2.150			
SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		200.000,00
02.15-06.181.0001.2.150			
SEMOC - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00-0.1.00	5.000,00	
	3.3.90.14.00-0.1.00		5.000,00
02.16-12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00-0.1.00		1.849.000,00
	3.1.91.13.00-0.1.00	350.000,00	
	3.3.90.14.00-0.1.00		10.000,00
02.16-12.361.0004.2.626			
SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00-0.1.15	250.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.00		600.000,00
	3.1.90.11.00-0.1.15		600.000,00
	3.1.90.13.00-0.1.00	50.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.00		50.000,00
	3.3.90.08.00-0.1.15	50.000,00	
	3.3.90.14.00-0.1.00		1.000,00
	3.3.90.46.00-0.1.00		50.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.00		50.000,00
02.16-12.361.0004.2.627			
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00-0.1.15	75.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.00	370.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.15		250.000,00
	3.1.91.13.00-0.1.15	150.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.00	25.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.15	250.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.00	20.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.15	40.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.00	20.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.15	40.000,00	
02.16-12.362.0004.2.629			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.1.90.04.00-0.1.00	20.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.00		30.000,00
02.16-12.365.0004.2.626			
SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00-0.1.15	780.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.15		1.350.000,00
	3.1.90.13.00-0.1.00	150.000,00	
	3.1.91.13.00-0.1.15	150.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.00	15.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.15	20.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.00	15.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.15	25.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.00	15.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.15	75.000,00	
02.16-12.365.0004.2.627			
SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00-0.1.15	195.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.00	350.000,00	
	3.1.90.11.00-0.1.15		40.000,00
	3.1.91.13.00-0.1.15	100.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.00	30.000,00	
	3.3.90.08.00-0.1.15	35.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.00	30.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.15	30.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.00	30.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.15	25.000,00	
02.16-12.365.0004.2.632			
SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.14.00-0.1.00		5.000,00
	3.3.90.46.00-0.1.00	40.000,00	
	3.3.90.49.00-0.1.00	40.000,00	
02.19-19.122.0001.2.150			
SECT - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00-0.1.00	75.000,00	
	3.3.90.46.00-0.1.50		5.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.50		5.000,00
02.21-04.122.0001.2.150			
SEMSP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00-0.1.00		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.515.000,00</b>	<b>5.515.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DA LEI Nº 1598/2011****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.301.0048.2.155	3.3.90.08.00-0.1.50		10.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.46.00-0.1.50		10.000,00
	3.3.90.49.00-0.1.50		5.000,00
06.01-10.302.0045.2.156			
FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.3.90.08.00-0.1.50		10.000,00
06.01-10.302.0048.2.159			
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.90.46.00-0.1.50	10.000,00	
06.01-10.305.0110.2.816			
FMS - Prog. Pactuada e Integrada Epidemiologia Cont. de Doenças - PPI	3.3.90.08.00-0.1.50	25.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**